



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 2019.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI Nº 05/2019** de autoria do Poder Executivo.

EMENTA:

Fica modificado o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 05/2019 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º O Guarda Municipal em efetivo exercício da função, receberá o valor do auxílio uniforme, no valor equivalente a 80% do seu salário bruto, revertido em verba de natureza indenizatória.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Art. 5º O Guarda Municipal em efetivo exercício da função, receberá o valor do auxílio uniforme, o qual será regulamentado por Decreto, garantindo-se o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração bruta, considerando que as indenizações e os auxílios respectivos não se incorporam à referida remuneração ou provento para qualquer efeito.

Paudalho, PE 13 de março de 2019.


Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima
Vereador